

BOVESPA HOLDING S.A.
CNPJ no. 08.695.953/0001/23
Companhia Aberta

Fato Relevante (Instrução CVM no. 358)

BOVESPA HOLDING S.A. [BOVH3] informa que o Diário Oficial da União desta data publicou a ementa da Solução de Consulta no. 10/07, relativa ao tratamento fiscal da desmutualização das bolsas de valores, com o seguinte teor:

“OPERAÇÃO DE DESMUTUALIZAÇÃO DAS BOLSAS DE VALORES. O instituto da cisão, disciplinado nos arts. 229 e segs. da Lei nº 6.404, de 1976, e no art. 1.122 da Lei nº 10.406, de 2002, só é aplicável às pessoas jurídicas de direito privado constituídas sob a forma de sociedade. Às bolsas de valores constituídas sob a forma de associações se aplica o regime jurídico estatuído nos arts. 53 a 61 da Lei nº 10.406, de 2002 (Código Civil de 2002). O art. 61 da Lei nº 10.406, de 2002, veda a destinação de qualquer parcela do patrimônio das bolsas de valores, constituídas sob a forma de associações, a entes com finalidade lucrativa. As sociedades corretoras devem avaliar as cotas ou frações ideais das bolsas de valores pelo custo de aquisição. O fato de a operação de "desmutualização" de associações não encontrar amparo no ordenamento jurídico não obsta a incidência do imposto de renda sobre a diferença entre o valor nominal das ações (da sociedade) recebidas pelos associados (sociedades corretoras) e o custo de aquisição das cotas ou frações ideais representativo do patrimônio segregado das bolsas de valores.”

A BOVESPA HOLDING S.A. foi informada de que o inteiro teor da resposta à consulta formulada, referida no prospecto de oferta pública inicial de ações, acha-se em trânsito de Brasília para o Rio de Janeiro, onde se encontra a sede da Comissão Nacional de Bolsas, autora da consulta, não estando ainda disponível.

Consultados os assessores jurídicos da BOVESPA HOLDING, os mesmos são de opinião, com base na ementa formulada, de que:

1º a operação de desmutualização da Bolsa de Valores de São Paulo seguiu, na sua essência, a mesma estrutura jurídica adotada em 1997, ao ensejo da cisão da Bolsa de Valores de São Paulo, com criação da CBLC e da Bovespa Serviços S.A., ambas sociedades com fins lucrativos, e;

2º não ocorreu alteração substancial no regime jurídico da cisão de associações (objeto de referência expressa no Código Civil de 2002), com criação de sociedades com fins lucrativos, que pudesse ensejar tratamento distinto daquele recebido em decisão de consulta favorável das autoridades fiscais, que então reconheceram a legalidade da dita operação, bem como que a mesma cisão não representava, por si só, fato gerador de imposto.

Em tais circunstâncias, tão logo a BOVESPA HOLDING S.A. tome conhecimento do inteiro teor da decisão da consulta, será publicado novo fato relevante, analisando o eventual efeito da resposta sobre a companhia e seus acionistas e descrevendo as medidas que pretende adotar, se for o caso.

São Paulo, 30 de outubro de 2007

Gilberto Mifano
Diretor de Relações com Investidores